



Guaratinguetá, 07 de maio de 2024.

Ofício C. n° 140/2024

Envia cópia da Lei Municipal n° 5.639, de 07.05.2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal, ao acusar o recebimento do Ofício P 0086/0635-2024, que encaminhou a Redação Final ao Projeto de Lei Executivo n° 0055/2024, que autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ a conceder Direito Real de Uso de imóvel público, à ASSOCIAÇÃO CARISMA DE GUARATINGUETÁ, Entidade localizada na Avenida Geraldo França Bueno, n° 8, Vila Comendador Rodrigues Alves, Guaratinguetá, inscrita no CNPJ sob n° 49.994.046/0001-16, informa que o mesmo foi sancionado.

Em consequência, transformou-se na Lei Municipal n° 5.639, de 07 de maio de 2024, da qual ora segue uma cópia.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Nobres Vereadores as considerações de alto apreço.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente.

